



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.745, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei nº 2.734, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual 2014-2017), assim como altera a Lei nº 2.706, de 03 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2014), estabelecendo a abertura de Crédito Adicional Especial no importe de R\$ 66.357,00 (sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais), provenientes de superávit financeiro apurado, consoante processo administrativo de nº 2290/2014, com a finalidade de viabilizar novo programa de trabalho na LOA (Lei de Orçamento Anual) 2014 - Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS TRABALHO), entre outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 66.357,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais), conforme respectivas e enumeradas dotações orçamentárias a seguir descritas.

**FONTE 0008 – R\$ 66.357,00**

**04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção a Família Carente	
<b>08.244.0049.2059</b>	<b>Programa de promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO</b>	
3390.30.00.0008	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3390.36.00.0008	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 6.557,00
3390.39.00.0008	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 39.800,00

**Artº. 2º** - A presente suplementação se dará através de recursos decorrentes de *superávit* financeiro, na forma já suscitada no *caput* dessa Lei, como discriminado abaixo no parágrafo único desse artigo, a seguir:

**Parágrafo único** - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em sede de balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 no recurso SUAS – fonte 0008, no valor de **R\$ 66.357,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais)**.

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis Municipais, de números 2.734, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual de 2014-2017) e Lei Municipal de número 2.706, de 03 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2014), tudo consoante quadros em anexo, que integram o presente corpo de Lei para todos os fins e efeitos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Vassouras, 08 de abril de 2014.

Renan Dinícius Santos de Oliveira  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 133/2014 de autoria do Poder Executivo.